

LEI Nº 1299 DE 18 DE OUTUBRO DE 1995

Súmula: Altera o anexo I da Lei nº 1166/92; alterada pela Lei nº 1200/93, criando um cargo de Secretário e extinguindo o cargo de Assessor de Planejamento, dos de provimento em comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal no das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Assessor de Planejamento, criado o cargo de Secretário de Planejamento e mantidos os demais cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam transformados em Real os valores constantes da TABELA "A" do Anexo I, que integra esta Lei por disposição da Medida Provisória nº 542 de 30.06.94, os quais sofreram, até esta data, os mesmos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de outubro de 1995

JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal

## ANEXO I

Parte Integrante da Lei nº 1299 de 18 de outubro de 1995

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
SECRETÁRIO	08	CC-1
ASSESSOR DE GABINETE	01	CC-2
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC-2
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	01	CC-2
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	01	CC-2
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	01	CC-2
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	CC-2
ASSESSOR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	01	CC-2
AUDITOR	02	CC-3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	17	CC-3
ADMINISTRADOR REGIONAL	08	CC-4
ADMINISTRADOR TERMINAL RODOVIÁRIO	01	CC-4
ADMINISTRADOR TEATRO SÃO JOÃO	01	CC-4
AGENTE DE SEGURANÇA	02	CC-5
ATENDENTE DE MUSEU	02	CC-6
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	08	CC-7

## TABELA "A"

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL
CC-1	R\$ 695,01
CC-2	R\$ 556,00
CC-3	R\$ 444,91
CC-4	R\$ 356,01
CC-5	R\$ 284,86
CC-6	R\$ 159,56
CC-7	R\$ 147,84

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de outubro de 1995

JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal